

Lei nº 902/75

Sverino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Assinar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para proceder a Execução de serviços p/ Combate a EROSAO URBANA nas ruas: Marcendes Solgado; Mol. Fleriano Peixoto; Júlia Mesquita e Fernão Solus, neste Município.

Artigo 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 24 de Dezembro de 1.975

a) Sverino Batista Pereira
Prefeito Municipal

a) Antonio Bedesmo Filho
Ass. Tec. Administrativo